

DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 062/2016

DA: GERÊNCIA DE SANEAMENTO

PARA: INTERLOCUTORES – ATR

PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 2016WUSMQM

ASSUNTO: FALTA DE ÁGUA – ARAGUAÍNA - TO.

RELATÓRIO

Reclamação registrada na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o **Nº 2016CWUSMQM**.

A ATR entrou em contato com a Concessionária para verificação dos fatos referentes à solicitação relatada na Ouvidoria Geral do Estado.

A Odebrecht Ambiental/Saneatins, em atendimento a solicitação da Ouvidoria em questão, gerou a Ordem de Serviço nº 181915241, onde uma equipe esteve no local e, conforme laudo (anexo) foi constatado que o registro do imóvel estava fechado. No mesmo dia foi verificado um vazamento no cavalete do cliente, e após a retirada do vazamento o abastecimento do imóvel ficou normalizado. Ressalta-se ainda, que conforme procedimentos da Concessionária, o registro de água após os serviços de manutenção devem ser mantidos fechados.

No dia 14/07/2016, o cliente novamente entrou em contato com a Odebrecht Ambiental/Saneatins comunicando falta d'água em sua residência, gerando a Ordem de Serviço nº 181917084. Entretanto, foi constatado que o registro esférico do imóvel ainda continuava fechado.



CONCLUSÃO

Finalmente, a Agência Tocantinense de Regulação - ATR está à disposição para atender ao usuário do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fiscalizando todo serviço realizado pela concessionária de modo a garantir a correta aplicação dos serviços regulados, e quando necessário tomar as medidas punitivas cabíveis conforme legislação vigente.

Palmas, 17 de Agosto de 2016.

Téc. Marinalva Marques de Oliveira

Mat. 576314-1

PRESIDÊNCIA DA ATR

- I - Ciente;
- II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE para as providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA
Vice Presidente - ATR

